



Federação Portuguesa de Motonáutica - UPD

Membro da Union Internationale Motonautique

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública – D.R. nº 139 – II série de 26/06/78
Utilidade Pública Desportiva – D.R. nº 209 – II série de 09/09/94
Contribuinte nº 501132546

Lisboa, 5 de Maio de 2018

À Exma. Direcção da Federação Portuguesa de Motonáutica
Lisboa

Assunto: **PRÓXIMA ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL**

Exmos. Senhores,

Devo lembrar, para que V. Exas. possam esclarecer os interessados no próximo Processo Eleitoral, a realizar em 26 de Maio corrente, o seguinte:

1. De acordo com o Ponto 4 da minha Primeira Comunicação de 1 do corrente, s/o assunto em referência, bem como o conteúdo da seguinte (2 do corrente), os resultados das Eleições de Delegados “devem ser transmitidos à Federação Portuguesa de Motonáutica, até dia 11 de Maio corrente”.
2. Nestas circunstâncias e, para exacto cumprimento do disposto no paragrafo anterior, a Direcção da F.P.M. deverá contactar, com a necessária urgência, os Clubes seus filiados, no pleno uso dos seus direitos estatutários, para que informem se vão estar, ou não, representados na próxima Assembleia Eleitoral, de forma a se poder avaliar se há necessidade de proceder à eleição dos 35 (Trinta e cinco) Delegados previstos no n.º1, Alínea a), do Artigo 10.º do Regulamento Eleitoral.
3. Por outro lado e, face ao mail que foi enviado pela “Ajsma Jetski” da Região Autónoma dos Açores, em 5 do corrente, “os representantes dos” Praticantes Desportivos”, “Juizes e Comissários Desportivos e Treinadores”, conforme Artigos 10.º e 11.º do “Regulamento Eleitoral”, deverão organizar-se, até com recurso ao sistema de “Vídeo Conferência”, aliás como sugeri na anterior Assembleia Geral, para eleição dos Delegados previstos nos citados Artigos.
4. Os resultados obtidos nas eleições constantes no número 3, deverão igualmente ser comunicados ao Presidente da Assembleia Geral, até ao dia 11 do corrente.
5. Como já referi no Ponto 6 da minha Comunicação de 2 do corrente, as “Listas em Duplicado”, ou “Listas Diversas “para as mesmas categorias de Delegados, não serão aceites, o que provocará a sua anulação.
6. A Direcção da Federação Portuguesa de Motonáutica deverá publicitar na próxima segunda-feira, dia 7 do corrente, as listas completas dos seus inscritos elegíveis “Praticantes Desportivos”, “Juizes e Comissários Desportivos” e “Treinadores”, para esclarecimento dos eventuais interessados no Processo Eleitoral do dia 26 do corrente.
7. Dessas Listas de inscritos, nomeadamente dos “Praticantes Desportivos” e para efeitos Eleitorais, não podem fazer parte cidadãos menores de Dezoito (18) anos.





Federação Portuguesa de Motonáutica - UPD

Membro da Union Internationale Motonautique

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública – D.R. nº 139 – II série de 26/06/78
Utilidade Pública Desportiva – D.R. nº 209 – II série de 09/09/94
Contribuinte nº 501132546

Agradecendo a atenção de V. Exas. e a publicação, no site da F.P.M., desta minha Comunicação, envio os meus melhores cumprimentos.

O Presidente da Assembleia Geral e da Comissão Eleitoral

(António Feu)

